



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ  
GABINETE DA PRESIDENTE  
CNPJ 35 146 331/0001-19  
CEP: 64250-000 FONE: 86 98107-1536

## RESOLUÇÃO 01/2019

DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PI, AOS SERVIDORES E AOS VEREADORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da câmara aprovou e eu Iracema dos Santos Barbosa PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º. É fixado o valor de diárias dos servidores e vereadores para indenizar despesas de hotel e alimentação, quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas de acordo com o quadro a baixo:

	FORA DO MUNICÍPIO	DENTRO DO ESTADO
PRESIDENTE	R\$ 350,00	R\$ 600,00
VEREADORES	R\$ 250,00	R\$ 300,00
SERVIDORES	R\$ 180,00	R\$ 200,00

Art. 2º. O deslocamento dos servidores e/ou vereadores se dará mediante pré autorização expressa do presidente da câmara de vereadores, o qual formará o processo de despesa.

Art. 3º Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Domingos Mourão - PI, nos casos previstos no art. 1º desta Resolução, caso necessário, receberão o transporte para deslocar-se e farão jus a percepção de diária de viagem para custear as despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana.

§ 1º Caso a Câmara Municipal de Vereadores de Domingos Mourão – PI não possua veículo próprio, alugar-se-á veículo em preço condigno com a realidade e em valores justos.

§ 2º Os gastos com alugueres de veículos não podem ultrapassar os valores de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e nem tampouco o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.

Art. 4º A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Nenhum Vereador e/ou Servidores do Poder Legislativo Municipal de Domingos Mourão receberá o valor em diárias acima de 50% (cinquenta por cento) de seu salário bruto.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e, automaticamente, revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, aos 29 de março de 2019.

*Iracema dos Santos de Macedo Barbosa*  
Iracema dos Santos de Macedo Barbosa

Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Domingos Mourão-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ  
GABINETE DA PRESIDENTE  
CNPJ: 35.146.331/0001-19  
CEP: 64250-000 FONE: 86 98107-1536

## RESOLUÇÃO 02/2019

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO- PI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da câmara aprovou e eu Iracema dos Santos Barbosa PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º Esta resolução institui e fixa o salário do Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Domingos Mourão- PI no valor bruto de \$ 1.500,00( um mil e quinhentos reais).

Art. 2º A reposição, bem como, o reajuste, serão aplicados a partir da data de 01 de janeiro de 2019.

Art.3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, aos 29 de março de 2019

*Iracema dos Santos de Macedo Barbosa*  
Iracema dos Santos de Macedo Barbosa

Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Domingos Mourão- PI



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha  
CNPJ:01.612.574/0001-83

END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI -fone 086-3263-0238

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Cocal de Telha – PI  
CNPJ Nº 01.612.574/0001-83  
OBJETO: Prestação de serviço na elaboração de laudos geológicos para perfuração e instalação de 01(um) poço, e a solicitação da outorga preventiva de uso de recursos hídricos, na localidade São Manoel, zona rural do município de Cocal de Telha-PI, junto respectivamente a FUNASA -Fundo Nacional de Saúde- Secretaria Estadual de meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
CONTRATADO: OSSIAN OTAVIO NUNES  
CPF: 096.262.393-87/ CONFEA/CREA-PI Nº 190352065-7  
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura  
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019